



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Senador Olavo Pires nº 2129, Centro – Fone 0xx69-3343-2192
E-mail: prefcorumbiara@brturbo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 717, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA EM BENEFÍCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR O COLÉGIO MARECHAL RONDON NO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO, MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVINO ALVES BOAVENTURA, Prefeito do Município de Corumbiara/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, Incisos IV e XI, artigo 108 e artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara/RO, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, constituída de um lote localizado na Quadra 99, situado entre as Ruas Pedro Álvares Cabral e Rua Cristovão Colombo e entre as Ruas Ailton Correia e Rua Joaquim Gonçalves, no distrito de Vitória da União, neste município de Corumbiara/RO para o Governo do Estado de Rondônia. O imóvel foi adquirido através de doação do INCRA, e constituído como distrito passando a ser chamado de Distrito de Vitória da União, e posteriormente sendo dividido em quadras e lotes, conforme Lei Municipal nº. 383 de 07 de Julho de 2003 – Criação dos Distritos.

Art. 2º - O objetivo da doação do imóvel será para construção por parte do Governo do Estado de Rondônia, do Colégio Marechal Rondon.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbiara-RO, 06 de Outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 026/02 em 06/10/09


Mariilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 085 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 717 de 06 de Outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica doada uma área de terra pública ao Governo do Estado de Rondônia, constituída pelos lotes urbanos de 01 a 12 da Quadra 99, localizados entre as Ruas Pedro Álvares Cabral e Cristóvão Colombo e entre as Ruas Ailton Correia e Joaquim Gonçalves, no Distrito de Vitória da União, em Corumbiara-ro.

Art. 2º - O objetivo da doação das áreas citadas no artigo anterior será para a construção por parte do Governo do Estado, do Colégio Marechal Rondon.

Art. 3º - Caso venha ser desativado o Colégio de que trata o artigo anterior a qualquer momento pelo Governo do Estado, a área doada será retornada ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2009.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal